COMISSÃO DE CULTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 22/08/25
Diretoria Legislativa

PARECER Nº 16, DE 2025.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 130 de 2025, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.140 de 24 de outubro de 2000, que dispõe sobre a institucionalização da Festa Vila Cancelli, em homenagem à Padroeira Nossa Senhora de Fátima, no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências.

PROPONENTES: Vereadores Everton Guimarães (PMB), Tiago Almeida (Republicanos) e João Diego (Republicanos)

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro (PSD)

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 130 de 2025, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.140 de 24 de outubro de 2000, que dispõe sobre a institucionalização da Festa Vila Cancelli, em homenagem à Padroeira Nossa Senhora de Fátima, no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências.

O Presidente da Comissão, Vereador Serginho Ribeiro (PSD), nos termos do art. 43 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reservou a si a relatoria da proposta legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 54, especialmente de seu inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete à Comissão de Cultura emitir parecer sobre proposições que tratam do *apoio e incentivo a manifestações artísticas e culturais em suas diversas expressões*, tema que é objeto do Projeto de Lei nº 130 de 2025.

A matéria legislativa tem o simples objetivo de alterar o nome da tradicional Festa Vila Cancelli, que agora acontece como Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima – Cancelli.

Vale salientar que a Lei Municipal nº 3.140 de 2000, está em acordo com a Lei nº 7.685 de 2024, que instituiu o Calendario Oficial de Eventos de Cascavel. Nesse sentido, como se trata apenas de uma proposta que altera apenas o nome da festividade, bem como o texto legal se encontra amparado pelo Calendário Oficial de Eventos, não encontro obices legais em relação ao tema.

Diante do exposto, não verifico impedimentos à tramitação da matéria e manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 130 de 2025, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.140 de 24 de outubro de 2000, que dispõe sobre a institucionalização da Festa Vila Cancelli, em homenagem à Padroeira Nossa Senhora de Fátima, no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Serginho Ribeiro
Vereador/Relator/PSD

III– PARECER DA COMISSÃO

Após análise do voto do relator, os demais membros da Comissão de Cultura, por maioria absoluta, acompanham o entendimento do Vereador Serginho Ribeiro (PSD), manifestando-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 130 de 2025, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.140 de 24 de outubro de 2000, que dispõe sobre a institucionalização da Festa Vila Cancelli, em homenagem à Padroeira Nossa Senhora de Fátima, no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel, e dá outras providências.

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.
Cascavel, 19 de agosto de 2025.

João Diego
Vereador/Secretário/Republicanos

Bia Alcantara
Vereadora/Membro/PT